



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASACIVIL

LEI N.º 3.060

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.060 no período de 18/06/13 a 25/06/13 Gsia 18 de junho de 2013

“Altera a Lei nº 3.055 de 04 de junho de 2013”.

  
Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º, todos da Lei nº 3.055, de 04 de junho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA, localizado na Rua José Carrilho, s/nº, Bairro Muniz Falcão, Goianésia, Goiás, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.985.802/0001-45, no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), visando cobrir custos decorrentes da 41ª Exposição Agropecuária de Goianésia.

Art. 2º. Para fazer face às essas despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03.0316.04.661.1017.4108.335043-100 – Subvenções Sociais – Até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir do dia 04 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze (18.06.2013).

  
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal